



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025D
PROCESSO Nº 00009.20250212/0001-46

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre as empresas **A C A DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.828.272/0001-66**, em consequência da proposta se considerar a mais vantajosa e compatível com a realizado do mercado.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Rurópolis (PA), 24 de fevereiro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de contratação
Decreto. 017/2025